Terminada a ordem do dia o Presidente franqueou a palavra. Ocupou a tribuna o vereador Breno, fazendo Requerimento verbal ao Poder executivo no sentido de fazer as substituições das lampadas queimadas das zonas urbana e rural, para que assim as pessoas possam trafegar a noite mais tranquilas, evitando problemas para a população. O Presidente colocou em votação o Requerimento verbal do vereador Breno, o qual foi aprovado por unanimidade. Ocupou a tribuna o vereador Fábio Rodrigues: Requerendo verbalmente voto de profundo Pesar pelo trágico falecimento do jovem José Odilon Marojo, filho do Dr. José Marojo. O Presidente colocou em votação sendo automaticamente aprovado por unanimidade. Continuando franqueada a palavra o Presidente fez a leitura de sua carta renúncia com o seguinte teor: Pelo presente venho apresentar a V. Exs. meu pedido de renuncia do cargo de Presidente desta Casa Legislativa em caráter irrevogável. Após a leitura o Presidente agradeceu aos vereadores, como também aos funcionários desta casa que colaboraram e entenderam sua maneira de ser e de administrar, mais uma vez "muito obrigado" a todos". Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão e a presente Ata foi lavrada e assinada por todos vereadores presente sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 14 de abril de 1992.

[illegible]

[illegible]

[illegible] de Lucena

[illegible]

[illegible] da Silva

Carlos José da Costa Araujo

José Fábio Rodrigues de Andrade

[illegible]

[illegible]

Arnaldo Trajano de Araujo

José Geraldo de Aguiar

Ata da oitava sessão do primeiro período ordinário realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e dois. (1992)

Às vinte horas do dia vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e dois, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidencia do vereador Breno de sousa e silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Arlindo Paulino da silva, Claudio Roberto Correia de Lucena, Romualdo Francisco da silva, Pedro José da silva, Arnaldo Trajano de Araujo, José Geraldo de Aguiar, José Fábio Rodrigues de Andrade, Edilson Andrade, Carlos José da Costa Araujo e Clidenor Félix de Almeida. O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou que se fizesse a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo automaticamente aprovada por unanimidade. Do expediente

constou de os um ofício do Presidente do IBGE da Paraíba. na ordem do dia constou do Projeto de Lei 236/92, juntamente com o Parecer para a segunda votação; o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre a prestação de contas do Prefeito Municipal o Sr. Sebastião Tavares de Oliveira, referente ao exercício de 1989; parecer este contrário à aprovação das contas citadas como também as referidas contas juntamente com o Parecer do Tribunal de Contas. Dando sequência a sessão o Presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei 236/92 sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente nomeou o vereador Claudio Roberto Correia de Lucena como relator da Comissão de Finanças e Orçamento, uma vez que, quem ocupava esta função era o atual presidente, impossibilitado pelo cargo que hoje ocupa fez esta nomeação. Após feita a nomeação o Presidente disiguou o relator fazer a leitura do referido Parecer. Após a leitura o presidente colocou em discussão usando a palavra o vereador Carlos José da Costa Araujo teceu comentários acêrca da presença maciça do público nas galerias, e fez críticas ao vereador Breno de Sousa Esilva, na época relator do Parecer, por ter retido o Processo por mais de trinta dias, não dando chance assim aos demais vereadores de conhecer o conteúdo do mesmo; criticou ainda o critério da formação da Comissão de Finanças e Orçamento, dizendo que todos os membros pertenciam a um só partido: o PMDB o vereador Carlos José foi aparteado pelo vereador Claudio Roberto, que explicou aos presentes que na época da formação da Comissão de Finanças e Orçamento o vereador Pedro José pertencia aos quadros do PFL, só depois é que filiou-se ao PMDB. Retomando a palavra o vereador Carlos José atribuiu ao ex Prefeito o Sr. Se-

verino Ramos, todo o ônus das dívidas encontradas pelo atual Prefeito o Sr. Sebastião Tavares de Oliveira é que este apenas pagou as despesas feitas por Severino Ramos no exercício de 1988, pois segundo o vereador Carlos José, qualquer que fosse o Prefeito eleito em 1988 tinha obrigação de pagar as dívidas contraídas pelo seu antecessor. Folheando o Processo disse que encontrou várias notas fiscais emitidas no ano de 1988, e somente pagou no ano de 1989, primeiro ano da Administração de Sebastião Tavares de Oliveira, encerrado o pronunciamento do vereador Carlos José da Costa Araujo, o Presidente da Casa concedeu a palavra ao vereador Claudio Roberto Correia de Lucena que iniciou sua explanação, estranhando o fato do vereador Carlos José ter afirmado que a firma Cabral não existia em 1988, e passou a existir em 1989 quando o Prefeito já era o Sr. Sebastião Tavares de Oliveira, inclusive esta fazendo compras nesta firma, conforme notas fiscais anexas ao Processo. Foi aparteado o orador pelo vereador Carlos José, e este disse que era obrigação de qualquer Prefeito que assumisse pagar as contas de seu antecessor. Claudio Roberto continuando, contestou dizendo que o Prefeito poderia não pagar as despesas do seu antecessor enquanto o Tribunal de Contas não fizesse uma auditoria e desse o aval para os pagamentos. Continuando com seu raciocínio, Claudio Roberto afirmou que as irregularidades nas contas eram tantas que a despesa apresentada pelo advogado do Prefeito foi refutada pelos membros do Tribunal por 7 votos a zero; falou ainda de declarações assinadas em branco, da compra de tratores na Smatra de maneira irregular e por isto ter sido condenado a devolver aos cofres municipais a quantia de seis milhões e oitocentos mil cruzeiros. O Tribunal

ter detectado irregularidades na compra de material de construbas sem destinaçaõ especifica, incluindo aí, caixas d'agua, azulejos e vasos sanitários para serem utilizados no conjunto josé silveira, conhecido por conjunto do lixo. Depurados estas irregularidades o Prefeito foi novamente condenado a devolver cerca de 17 milhões de cruzeiros aos cofres municipais. Frizou ainda que o fato mais grave detectado pelo Tribunal foi a aplicaçaõ de apenas 17% do orçamento em educaçaõ e não os 25% mínimos exigidos por lei; despesas foram feitas pelo atual Prefeito sem a devida autorizaçaõ da Câmara Municipal. Disse ainda que estava ocupando a cadeira do vereador José Barbosa de Lucena por motivo de doença deste, e que durante o período em que fiquei como titular do cargo faria tudo para ocupar o posto com a dignidade que o Poder exige. Finalizando, fez apelo aos 11 vereadores presente à sessaõ, de que pelo menos 4 tivesse a honradez e a coragem de votarem pela aprovaçaõ do Parecer do Tribunal de Contas uma vez que para rejeitar o Parecer do Tribunal de contas é necessário 2/3 dos membros da Câmara Municipal, ou seja; o voto contrário ao Parecer do Tribunal de 8 (oito) vereadores. Continuando a discussaõ da matéria, fez uso da Tribuna o vereador Edilson da silva Andrade, que iniciou sua oratória, protestando pelo naõ cumprimento do horario regimental por parte da Presidencia desta Casa. Contestou o pronunciamento do vereador Claudio Roberto, por este ter afirmado que a Presidencia da Casa tinha feito a convocaçaõ dos vereadores verbalmente, quando no seu entender a convocaçaõ deveria ter sido por escrito e com no mínimo de 48 horas de antecedencia. Foi aparteado pelo vereador Claudio Roberto e este afirmou que estando a Câmara em período ordinário, o funcionamento da mesma é de segunda a sexta feira. É verdade que existe um acordo entre os vereadores para que só haja sessões nas terças e quartas feira, mas havendo matéria e sendo ela de relevante importância a Câmara deverá funcionar em qualquer dia de segunda a sexta feira. Em resposta ao aparte do vereador Claudio Roberto, o vereador Edilson Andrade disse que Claudio Roberto estava confundindo o horário de funcionamento da Assembléia Legislativa do Estado com o horario de funcionamento da Câmara Municipal. Pediu a presidencia da Casa que contivesse as manifestaçoes do público presente nas galerias, pois era proibido pelo regimento interno da Casa, quaisquer manifestaçoes por parte do público. Criticou ainda a maneira pela qual foi constituída a Comissaõ de Finanças e Orçamento pois a mesma é composta por três vereadores filiados ao PMDB, quando na realidade deveria ser constituida por membros de partidos diferentes. Falou do ofício remetido pelo Tribunal de Contas ao Prefeito, vice-Prefeito e vereadores dando contas dos valores a serem devolvidos pelos mesmos aos cofres municipais uma vez que todos tinham recebido a mais. Quanto a questaõ do Prefeito Sebastiaõ Tavares ter pago dívidas contraídas na administraçaõ do ex Prefeito Severino Ramos o vereador Edilson Andrade afirmou que o Prefeito Sebastiaõ Tavares tinha dois caminhos a seguir: Primeiro; fazer uma consulta prévia ao Tribunal de Contas sabendo se pagava ou naõ as despesas antes de uma auditoria; segundo: ordenava o pagamento das contas de seu antecessor, uma vez que os dois eram do mesmo par

tido. Queixou-se ainda de que os vereadores do PTB, não tiveram tempo de ler o Processo, uma vez que a Comissão de Finanças e orçamento passou 42 dias com o mesmo concluindo que os membros da comissão talvez estivessem com medo de que após uma analise minunciosa do Processo, fosse detectado a presença de documentos falsos, uma vez que o ex Prefeito Severino Ramos na ânsia de ganhar a campanha talvez tivesse usado desse expediente e citou exemplos de atos de corrupção que aparecem todos os dias nos radios, nos jornais e na televisão. Quanto a aplicação de apenas 12% do orçamento em educação, afirmou o vereador Edilson Andrade que salvo engano o único Municipio que aplicou corretamente os 25% mínimos exigidos por lei foi o Municipio de Barra de santa Rosa, estando todos os outros 170 municípios da Paraíba em situação irregular e nem por isso o Tribunal de contas rejeitou suas contas. e, lembrou ao vereador Claudio Roberto de que tanto a câmara dos vereadores, como a Assembléia Legislativa do Estado tem poder de decisão própria e nos são obrigados a seguir as decisões do Tribunal de contas. Continuando o orador afirmou que o que está ocorrendo em Itabaiana é um jogo de interesses políticos. Lembrou ainda que as contas dos 4 (quatro) anos de mandato do ex Prefeito severino Ramos nunca foram julgadas. Mas o primeiro ano de administração do Prefeito sebastião Tavares, já entrou em julgamento. O orador foi aparteado pelo vereador Carlos José da Costa. que lembrou relatórios sobre obras inconclusas da Administração de severino Ramos e que nunca foram julgadas. finalizando o vereador Edilson Andrade afirmou que voltaria a tribuna, tantas vezes forem necessárias para melhor esclarecimento. Voltou a Tribuna após pedir a palavra ao Presidente o vereador Claudio Roberto Correia de Lucena, e lembrou ao vereador Edilson Andrade que a aquisição do material de construção sem a devida destinação não foi comprovada na Administração do Ex. Prefeito severino Ramos e sim na administração do atual Prefeito Sebastião Tavares de Oliveira, conforme notas fiscais anexo ao Processo. lembrou ainda que a devolução de dinheiro por parte do Prefeito, vice-Prefeito e vereadores se deu por conta de um erro de calculo onde se pensou que ajuda de custo de deputado era salário, quando na verdade não é. Achava ainda que o vereador Carlos José nos falou onde era o Açude das Pedras, pois o mesmo desconhecia a existência, embora inconclusa de um mercado público, e de uma quadra comunitária, que o mercado deveria ter sido concluído pelo atual Prefeito, que nos o fez. Em aparte ao vereador Claudio Roberto, o vereador Carlos José da Costa Araujo reafirma que não existe nem mercado, nem quadra, no Açude das Pedras. Retomando a Palavra o vereador Claudio Roberto afirma que o vereador não sabe destinguir barro de Cimento. Continuando diz que sua decisão de aprovar o Parecer do Tribunal de contas se deve ao fato deste Parecer ter sido unânime em rejeitar as contas, e que naquele Tribunal existia pessoas com conhecimento Técnico para isso. Em aparte o vereador Edilson Andrade acha que os conselheiros do Tribunal de contas não são infalíveis, e que erraram quando pediram intervenção no Municipio de Pocinhos e a Assembléia negou finalizando o vereador Claudio Roberto disse que estava relatando fatos existentes no Processo, mas que a tarefa

de julga competia ao Ministério Público. Em seguida pediu a palavra o vereador Pedro José da Silva, que iniciou sua oratória dizendo que um erro não conserta outro, e que se existe Prefeituras no Estado da Paraíba ou do Brasil em situação irregular, cabe às respectivas Câmaras Municipais tomarem as devidas providencias. Lembrou da importância histórica da reunião daquela noite, e que as irregularidades eram tantas, que por unanimidade o Tribunal de Contas rejeitou as de Sebastião Tavares de Oliveira. Admitiu que o tempo para que cada vereador examinasse o processo era muito pequeno, mas que bastava um breve olhar no Parecer do Tribunal para se detectar irregularidades Tais como: dezenas de Contra-cheques assinados por uma só pessoa; recibo em branco sem nenhum valor atribuído, apenas assinado, lembrou também de sua amizade com o atual Prefeito, mas que estava ali como um fiscalizador colocado pelo povo para apurar irregularidades; irregularidades estas que não se sabe se foram praticadas intencionalmente ou por acessores incipientes. Diz o vereador Pedro José que analisou friamente o relatório e o Parecer do Tribunal de Contas e que, embora constrangido, por conta de sua amizade com o Prefeito votará a favor de que mantido o Parecer do Tribunal de Contas, pois não admite que entre outras irregularidades, despesas pessoais, Tais como: contas de água, luz e telefone da sua residencia e sua cerâmica sejam pagas com dinheiro público, uma vez que o Prefeito recebe um salário muito bom. Finalizando diz que a responsabilidade daquela noite ficaria nos Ombros e consciência de cada um

Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao vereador Fábio Rodrigues de Andrade que iniciou seu pronunciamento dizendo que comungava com o vereador Edilson Andrade e seus protestos, concordava ainda com o vereador Claudio Roberto quando este diz que 15 (quinze) dias é tempo insuficiente para ler todo o processo. Acha que o Prefeito atual não pode pagar pelos erros de seus antecessor, que faz politica de oposição ao Prefeito atual, mas uma vez que tem compromisso com a justiça e com a verdade acho portanto que o Sr. Sebastião Tavares está sendo injustiçado por questões politicas, mesmo sabendo que Itabaiana vive de muita conversa, declarou seu voto a favor das contas do Prefeito e que graças a Deus não precisou receber nada do Prefeito para isto. Politicamente, diz o vereador José Fábio Rodrigues que inspira-se em Dr. Santiago e José Rodrigues, pois os considera um modelo de justiça e honestidade. Diz que os fato de alguns vereadores que vem rejeitar as contas do Prefeito é de natureza política porque algum grupo politico teve seus interesses contrariados. Não leu o processo, mas tem noticia de que o Prefeito, vice-Prefeito e vereadores foram condenados a devolver dinheiro aos cofres municipais e que isto foi devolvido e o erro reparado. Lembrou que contas contraidas pela prefeitura deverão ser pagas por qualquer Prefeito. Pois quem deve é a prefeitura que ele representa. Deve-se então deixar de hipocrisia e dizer que as compras realizadas pelo ex-Prefeito foi para fazer politica, e não ficar falando em justiça, - "Que justiça o Brasil tem?" - Nós presos atrás das grades para nos protegermos de ladrões soltos nas ruas." Diz que apesar dos conselheiros do Tribunal de Contas saberem das contas, nós vereadores sabemos mais, pois vivemos a realidade de Itabaiana, afirma que talvez nos conheça

tão bem o acude das Pedras, mas sabe que a quadra e o mercado público não foram concluídos, sabe-se ainda que nenhuma quadra foi construída no centro social urbano, pois ali já existiam duas. Acho que um erro não conserta outro e que não adianta penalizar o atual Prefeito por erros de outros, é de acordo que se faça uma auditoria nas contas do ex-Prefeito Severino Ramos, para se apurar responsabilidades. Em seguida fez uso da palavra o vereador Arlindo Paulino da Silva, dizendo que o referido Processo deu entrada nesta casa no dia 08/03/92, e, foi por mim encaminhado a comissão competente e estranho o fato desta comissão ter passado 42 (quarenta e dois) dias retendo o Processo, não dando chance a que outros vereadores tivessem acesso ao Processo. Há muita nobreza na função de vereador e que temos que honrar o cargo, e que mais tarde teremos que dar contas de ter votado contra ou a favor das contas do Prefeito. sabe-se que existe muitas irregularidades em todas as Prefeituras do Brasil e que não estou aqui como justiceiro, para julgar alguém, não sabendo se para o mal ou para o bem. sabe-se que a própria bíblia diz que quando quiseram condenar Maria Madalena o senhor disse: "Quem não tiver pecado atire a primeira pedra!" e ninguém atirou pedra alguma sou de acordo com o Regimento Interno, não aceito o Parecer da Comissão de Finanças e orçamento e Tomadas de Contas da Câmara Municipal de Itabaiana. Usou a Tribuna o vereador José Geraldo de Aguiar dizendo que o horário de tolerância não foi respeitado pois chegou as 8hs e 14minutos, e já havia começado a sessão, achando que estava havendo muita pressa em julgar as contas; mas não houve pressa para devolver o Processo, uma vez que a comissão de Finanças

e orçamento passou exatos 42 (quarenta e dois) dias para devolver, houve falta de decôro Parlamentar. Estou falando pouco para errar menos. Mas a comissão da qual faço parte juntamente com os vereadores Edilson Andrade e Arnaldo Trajano não tivemos acesso ao referido Processo. Acho que falta acessores adequados ao Prefeito, mas que existe muita política em cima deste Processo, apesar dos erros. e pergunta ao público se o Prefeito ainda pertencesse ao PMDB se as contas estariam ali para serem julgadas?. Pede que se dê espaço ao Prefeito na Câmara e acompanha o voto do vereador Fábio Rodrigues contra o Parecer do Tribunal de Contas, sequenciando o Presidente Breno de Sousa e Silva. passa a presidência da casa ao vereador Romualdo Francisco que o autorizou a fazer uso da palavra, iniciou seu pronunciamento dizendo que faz parte do seu estilo divulgar os acontecimentos da Câmara através do carro de som. Que havia quorum legal quando iniciou a sessão as 8:00 horas em ponto, estando a Câmara em período ordinário não há necessidade de convocações extraordinárias. Afirma que o Processo em discussão encontra-se nesta casa desde o dia 15/04/92, e que por falta de quorum nos dias 15 e 20 de abril não houve sessão, que em relação ao prazo para deliberação diz a Lei orgânica que é de 60 dias. Disse ainda que está muito tranquilo. em relação ao seu julgamento, pois está ali para honrar seu mandato e que o Parecer da Comissão de Finanças e orçamento da Câmara baixou-se em fatos comprovados e não em revanchismo ou perseguições. Discordou de que existissem azulejos, caixas d'água, caixas de descarga, ferro, ou, bacia sanitária no conjunto do Lixo. Observou ainda licitações viciosas, duplicidade na escrituração da cota do ICM do mes de abril, pagamento de contas

particulares de água, luz e telefone de sua residência e cerâmica, acho portanto que o Parecer do Tribunal de Contas não foi por perseguição política e sim por irregularidades detectada, tanto é que o Prefeito já devolveu 6 (seis) milhões e tanto de uma só vez aos cofres Municipais, e que quando existe irregularidades, o Tribunal de Contas acelera seus julgamentos. Disse também estou decepcionado por que mesmo o Legislativo sendo um Poder independente muitas vezes pelas portas dos fundos, é tutelado e tolhido em suas decisões. Acho que há uma total desatenção do Poder Executivo para com a Câmara, finalizando disse que outros processos estão por vir e qual vai ser a atitude da Câmara em relação aos mesmos, que a atitude tomada hoje, sirva de exemplo ao chefe do executivo, para que escândalos como este não venham mais a ocorrer. Em seguida o Presidente em exercício o vereador Romualdo Francisco, passou a presidência ao vereador Breno de Sousa e silva, que deu continuidade aos trabalhos. Usou a palavra o vereador Arnaldo Trajano de Araujo dizendo: "Que atentamente o pronunciamento de todos os nobres vereadores; e eu confirmo e dou o meu voto. Não ao Tribunal de Contas". com a palavra o vereador Romualdo Francisco da silva que disse: - "Não podia deixar de usar a minha palavra, Eu votarei a favor do Tribunal de Contas". Neste momento o Presidente advertiu a galeria de que não era permitido manifestações. Em seguida o Presidente colocou em votação o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sendo o referido Parecer rejeitado por 7 (sete) contra e 3 (três) a favor. Logo após o Presidente colocou em votação o Parecer do Tribunal de Contas tendo o mesmo recebido a seguinte votação: 07 (sete) votos

contra e 04 (quatro) a favor. votaram contra o Parecer do Tribunal de Contas os vereadores:
Orlando Paulino da silva,
Arnaldo Trajano de Araujo,
Clidenor Félix de Almeida,
Carlos José da Costa Araujo,
Edilson da silva Andrade.
José Geraldo de Aquiar, e
José Fábio Rodrigues de Andrade.
Votaram a favor do Parecer do Tribunal de Contas os vereadores:
Breno de Sousa e silva,
Claudio Roberto Correia de Loucena,
Pedro José da silva, e,
Romualdo Francisco da silva.
O Presidente em seguida declarou que fica aprovado constitucionalmente o Parecer do Tribunal de Contas, pela rejeição por ter atingido aos 2/3 exigidos por lei. Nada havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores presente. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em vinte e dois de abril de Mil novecentos e noventa e dois.